



PETIÇÃO



Pela aplicação do suplemento de insalubridade, penosidade e risco

A segurança e saúde no trabalho assim como a organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, facilitadoras da realização pessoal e conciliadoras da vida profissional com a vida familiar, são direitos fundamentais dos trabalhadores consagrados na Constituição da República Portuguesa.

O Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco não constitui nenhum privilégio. Deve ser entendido como uma compensação decorrente da execução de atividades/tarefas em condições penosas, insalubres e de risco, mesmo que se encontrem reunidas as obrigatórias condições de segurança para o desempenho do trabalho.

A sua aplicação pressupõe a qualificação das condições geradoras de insalubridade, penosidade e risco.

Em março de 1998, através do Decreto-Lei nº 53-A/98 de 11 de março, o suplemento foi constituído embora nunca tenha sido implementado. O suplemento constitui um imperativo da mais elementar justiça e um forte contributo para a dignificação do trabalho e dos trabalhadores.

Assim, os peticionários exigem:

- A aplicação do Suplemento de insalubridade Penosidade e Risco na Administração Local nos termos do Decreto referido.

	Nome completo	Localidade (residência)	BI/CC
1			
2			
3			
4			
5			

	Nome completo	Localidade (residência)	BI/CC
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			